

República Checa

Artigo 67.º, alínea a)

Nomes, moradas e meios de comunicação das autoridades centrais designadas nos termos do artigo 53.º:

Serviço da Proteção Jurídica Internacional das Crianças (*Úřad pro mezinárodně právní ochranu dětí*)

Šilingrovo náměstí 3

602 00 Brno

República Checa

Telefone: 00420 542 215 522

Fax: 00420 542 212 836

E-mail: podatelna@umpod.cz

Endereço Internet: <http://www.umpod.cz/>

Pessoas de contacto:

Zdeněk Kapitán, Diretor

Markéta Nováková, Diretora-Adjunta

Artigo 67.º, alínea b)

Línguas aceites para as comunicações com as autoridades centrais, nos termos do artigo 57.º, n.º 2: checo, inglês, alemão e francês.

Artigo 67.º, alínea c)

Para a certidão de direitos de acesso e regresso da criança – artigo 45.º, n.º 2: checo

Artigos 21.º e 29.º

Na República Checa, os pedidos previstos nos artigos 21.º e 29.º devem ser apresentados:

– nos tribunais de comarca (*okresní soudy*) ou aos oficiais de justiça (*soudní exekutoři*).

Artigo 33.º

Na República Checa, os recursos previstos no artigo 33.º devem ser interpostos:

– nos tribunais de comarca (*okresní soudy*).

Artigo 34.º

Na República Checa, os recursos admitidos ao abrigo do artigo 34.º são unicamente:

– recurso de anulação (*žaloba pro zmatečnost*), previsto nos artigos 229.º e seguintes da Lei n.º 99/1963 (Código de Processo Civil), e recurso de apelação (*dovolání*), previsto nos artigos 236.º e seguintes do mesmo diploma.

Última atualização: 08/04/2020

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Os Estados-Membros responsáveis pela gestão das páginas com conteúdos nacionais estão a proceder atualmente à atualização de alguns dos conteúdos deste portal para ter em conta a saída do Reino Unido da União Europeia. A eventual permanência de conteúdos que não refletem a saída do Reino Unido é involuntária e será devidamente corrigida.